



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: [seplan@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:seplan@tangaradaserra.mt.gov.br)

Projeto de Lei Ordinária: **158/2022**

<b>EMENTA</b>	<b>AMPLIA VAGAS AO CARGO DO ANEXO I – B, DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875, DE 02 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>AUTUAÇÃO</b>	
Aos quatro dias do mês de agosto ano de <b>2022</b> .	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F25-F027-FBE7-3DD1> e informe o código 5F25-F027-FBE7-3DD1





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: [seplan@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:seplan@tangaradaserra.mt.gov.br)

## MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 158/2022

Tangará da Serra, 04 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**



**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **AMPLIA VAGAS AO CARGO DO ANEXO I – B, DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875, DE 02 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura de lei visa ampliação de duas vagas ao cargo de provimento efetivo de **Motorista**, já existentes na estrutura organizacional desta municipalidade, que serão preenchidas por candidatos aprovados em concurso público municipal.

Nesse sentido, cumpre esclarecer que os servidores ocupantes dos cargos de motorista, exercerão suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Cumpre informar que o município realizou seu Processo Seletivo Público com o Edital Complementar nº 013/2021, ao qual teve o último candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: [seplan@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:seplan@tangaradaserra.mt.gov.br)

chamado por intermédio do Edital 024/2022<sup>1</sup>, encerrando assim as possibilidades de novas contratações.

Considerando que além do aumento de demanda, se faz necessário ampliar o número de vaga do quadro efetivo para o cargo de Motorista, Grupo Ocupacional II em detrimento da dificuldade de contratação por Seletivo Público<sup>2</sup> e não continuidade das contratações excepcionais, razão pela qual, solicitamos a apreciação favorável do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Segue o Impacto Orçamentário e Financeiro, n.º 019/SEMAS/2022, demonstrando viabilidade orçamentária e financeira para tal ato.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em **regime de urgência especial**.

Respeitosamente,

**Vander Alberto Masson**  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Seletivo - Edital Complementar 024/2022  
<https://tangaradaserra.mt.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/edital-complementar-024-2022-processo-seletivo-002-2021-semec-e-saude.pdf>

<sup>2</sup> Seletivo - EDITAL COMPLEMENTAR 013/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 – RESULTADO FINAL -  
<https://tangaradaserra.mt.gov.br/site/wp-content/uploads/2021/12/edital-complementar-013-2021-homologacao-do-resultado-final.pdf>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: [seplan@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:seplan@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 158, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**AMPLIA VAGAS AO CARGO DO ANEXO I – B, DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875, DE 02 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ampliar o número de vagas ao cargo de Motorista, constantes no Anexo I – B – Tabela de Cargo de Provimento Efetivo, da Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo I – B

Cargo de Provimento Efetivo

<b>Grupo</b>	<b>Cargo</b>	<b>De Nº de Vagas</b>	<b>Para Nº Vagas</b>
Ocup-II	Motorista	107	112

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de agosto do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Vander Alberto Masson**  
Prefeito Municipal



## Memorando 10- 10.041/2022

---

**De:** Vanessa S. - SEMEC

**Para:** SEMEC - Gabinete do Secretário - A/C Vagner G.

**Data:** 05/08/2022 às 09:24:42

**Setores envolvidos:**

SEMEC, SEPLAN, SEMEC, SEFAZ, SEMEC, GAB

### Elaboração do Impacto Orçamentário

Prezado Secretário,

Considerando que o Impacto Orçamentário atende as exigências das Leis Orçamentárias vigentes, encaminho o arquivo para vossa assinatura.

—

**Vanessa Melato da Silva**

Chefe DGPP/SEMEC em Substituição

**Anexos:**

IMPACTO\_019\_2022\_Ampliacao\_de\_Vagas\_da\_Lei\_2875\_2008\_cargo\_Motorista\_Ocupacional\_II\_APROVADO.pdf



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Educação

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Nº019/GS/SEMEC/2022**

<b>Tipo</b>	( ) Geração de Despesa	( x ) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
<b>Objeto</b>	Ampliação do número de vagas para o cargo efetivo de Motorista, pertencente ao Grupo Ocupacional II da Lei Ordinária n.º 2.875/2008.	
<b>Justificativa:</b>	O estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro tem por objetivo a análise dos recursos financeiros para a ampliação do número de vagas para o cargo efetivo de Motorista, pertencente ao Grupo Ocupacional II da Lei Ordinária n.º 2.875/2008 e suas posteriores alterações, para convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2018 para o segundo semestre de 2022, em atenção a Lei Ordinária n.º 5452 de 27 de abril de 2021 que reconhece os serviços e atividades educacionais escolares e afins como essências no Município, bem como a Lei Municipal nº 3.682 de 30 de novembro de 2011 que dispõe sobre o transporte de alunos da Rede Pública de Ensino, garantindo o acesso à educação e visando atender aos educandos no processo de ensino aprendizagem nos Centros Municipais de Educação de forma a cumprir com as legislações vigentes específicas quanto a obrigatoriedade de atendimento educacional para a criança e ao adolescente, garantindo o ensino de qualidade.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

**Art. 16, inciso I:**

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1- Para despesas com Pessoal, com a ampliação do número de vagas dos cargos relacionados abaixo da Lei Ordinária nº 2.875/2008 e suas últimas alterações pela Lei Ordinária nº 5.778 de 15 de Julho de 2022, que ampliou o quadro de vagas ao cargo anexo a Lei 2.875/2008, para a posterior convocação pelo Concurso Público 001/2018:

CARGO	Carga Horaria Semanal	QUANT. VAGAS	VENCIMENTO MENSAL/ BASE	Complementação Constitucional	Adicional de Insalubridade 30%	Adicional de Translado	TOTAL UNIT.	TOTAL GERA
<b>114 – MOTORISTA</b>	40H	05	1.408,42	---	422,52	1.229,38	3.060,32	15.301,60
<b>Total</b>	---	<b>05</b>	---				<b>R\$ 3.060,32</b>	<b>R\$ 15.301,60</b>

Assinado por 1 pessoa: VAGNER ACERTEIRO/IMPRESSO/MARÁES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1.doc.com.br/verificacao/5276-ED66E-FF8E0-8DF-Ce-intforme-o-codi-tpo-5276-FD289-FB6E9-C981E>





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Educação

2 - Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir do mês de Setembro/2022 (considerando a convocação dos cargos via Concurso Público em Agosto/2022 e prazo de 30 dias para tomar posse) e para os dois anos subsequentes:

Mês	2022	2023	2024
Janeiro	0,00	15.301,60	17.521,31
Fevereiro	0,00	15.607,63	17.871,74
Março	0,00	15.607,63	17.871,74
Abril	0,00	15.607,63	17.871,74
Maio (Aplicação de RGA 10,06% para os anos de 2022, 2023 e 2024)	0,00	17.177,76	19.669,64
Junho	0,00	17.177,76	19.669,64
Julho	0,00	17.177,76	19.669,64
Agosto	0,00	17.177,76	19.669,64
Setembro	15.301,60	17.521,31	20.063,03
Outubro	15.301,60	17.521,31	20.063,03
Novembro	15.301,60	17.521,31	20.063,03
Dezembro	15.301,60	17.521,31	20.063,03
13º proporcional	5.100,53	17.521,31	20.063,03
1/3 Férias	1.700,18	5.840,44	6.687,68
<b>Sub Total</b>	<b>68.007,11</b>	<b>224.282,55</b>	<b>256.817,93</b>
Encargos Patronais – 22,87% SERRAPREV	15.553,23	53.087,68	62.843,35
<b>Total Despesas</b>	<b>83.560,34</b>	<b>277.370,23</b>	<b>319.661,27</b>

Os valores demonstrados referem-se a ampliação de vagas para os cargos efetivos, considerando o Art. 3º da LC 257/2021 que versa sobre a elevação da alíquota das contribuições patronais para o SERRAPREV, que a partir de janeiro/2022, passou a ser de 22,87% (vinte e dois vírgula oitenta e sete por cento) para a contribuição patronal, aplicando a alíquota de encargos patronais de 23,67% no ano de 2023 e para o ano de 2024



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Educação

alíquota de 24,47%. Além disso, o cálculo apresentado no Item 2, inclui a despesa com o pagamento do Adicional de Tempo de Serviço para os servidores efetivos, composto pelo percentual de 2% (dois por cento) para o ano de 2023 e 2024, quanto a previsão do RGA e a aplicabilidade da alíquota patronal.

**2.1** - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para o pagamento do adicional de insalubridade acima mencionado, foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal Educação:

Projeto Atividade: 02.02.04.12.361.0028.2215 - Manutenção da Frota do Transporte Escolar e demais Veículos - Natureza das despesas: 3.1.90.11.00-2.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte: 501.00100 – Efetivo: Obrigações Patronais: 3.1.91.13.00-2.1 - Fonte: 501.00100 – Fixa: 1001637 - Unidade Orçamentária: 022805.

Proj.Atividade 2215			MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO													
Ficha	Func/Prog	Fonte	Discriminação	TOTAL ORÇADO 2022	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto a Dezembro Previsão	13º Salario Previsão	1/3 Férias Previsão	Despesa Total	Total Saldo Final
1001633	3.1.91.13.00	2.1.50.100100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	457.522,63	9.190,35	19.428,00	19.777,28	21.260,33	23.399,12	23.527,51	24.181,60	120.908,00	24.181,60	8.060,53	293.914,32	163.608,31
1001634	3.1.90.94.00	2.1.50.100100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	374.500,00	0,00	0,00	11.477,79	2.750,87	3.027,61	9.997,10	6.621,65	33.108,25	6.621,65	2.207,22	75.812,13	298.687,87
1001635	3.1.90.91.00	2.1.50.100100	SENTENÇAS JUDICIAIS	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
1001636	3.1.90.13.00	2.1.50.100100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	193.200,00	1.252,00	8.105,35	15.092,65	18.400,56	20.251,66	21.916,01	20.251,83	101.259,15	20.251,83	6.750,61	233.531,65	-40.331,65
1001637	3.1.90.11.00	2.1.50.100100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.536,20	59.485,48	111.892,64	119.355,62	131.527,68	144.759,36	152.220,97	152.617,15	763.085,75	152.617,15	50.872,38	1.838.434,19	162.102,01
1001638	3.1.90.04.00	2.1.50.100100	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	840.000,00	0,00	27.328,98	54.144,31	65.464,70	72.050,45	74.282,66	68.095,64	340.478,20	68.095,64	22.698,55	792.639,13	47.360,87
<b>TOTAL</b>				<b>4.079.758,83</b>	<b>69.927,83</b>	<b>166.754,97</b>	<b>219.847,65</b>	<b>239.404,14</b>	<b>263.488,20</b>	<b>281.944,25</b>	<b>271.767,87</b>	<b>1.358.839,35</b>	<b>271.767,87</b>	<b>90.589,29</b>	<b>3.234.331,42</b>	<b>R\$ 845.427,41</b>

A tabela acima demonstra a viabilidade de pagamento de pessoal, considerando como base de cálculo as despesas com pessoal realizada no mês de Julho/2022. Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais. Sendo assim, os servidores serão lotados no projeto Atividade Especifico do Recurso Próprio.





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Educação

Nota-se, saldo positivo no valor total de **R\$ 845.427,41** (oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) no Projeto Atividade específico do **Recurso Próprio**, relacionado acima, nos quais os servidores convocados serão lotados, comportando a ampliação do número de vagas para o cargo efetivo de Motorista, pertencente ao Grupo Ocupacional II da Lei Ordinária n.º 2.875/2008, e após a ampliação das vagas a convocação pelo Concurso Público n.º 001/2018 para o ano de 2022.

**3 - Em relação à Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo:

Receita	2022	2023	2024
RCL	354.773.482,15	363.529.441,41	372.374.054,36
% RCL	0,0235	0,0763	0,0858

**Art. 16, inciso II** – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**§ 1º, inciso I** - adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

**§ 1º, inciso II** - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

**§ 2º:** a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

**Artigo 18:** Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Educação

**DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES**  
**PODER EXECUTIVO (JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022).**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2021 A JUNHO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
jul/21	13.282.771,22	41.240.377,32	32,21%
ago/21	13.844.369,31	41.563.742,13	33,31%
set/21	13.798.513,21	36.567.541,43	37,73%
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.695.388,86	38,72%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
mai/22	16.883.436,86	47.988.190,45	35,18%
jun/22	18.760.918,41	43.394.117,63	43,23%
<b>Soma</b>	<b>186.671.567,15</b>	<b>484.919.121,40</b>	<b>38,50%</b>
<b>Média (12 meses)</b>	<b>15.555.963,93</b>	<b>40.409.926,78</b>	<b>38,50%</b>

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 29/07/2022.

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	38,50%
Impacto Orçamentário Nº 019/GS/SEMEC/2022 – Ampliação de Vagas do Cargo Efetivo de Motorista da Lei Ordinária n.º 2.875/2008	0,0235%
Total Geral	38,5235%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 04 de Agosto de 2022.

Prof.º Vagner Constantino Guimarães  
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Educação

## DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as despesas decorrentes com a ampliação do número de vagas para o cargo efetivo de Motorista, pertencente ao Grupo Ocupacional II da Lei Ordinária n.º 2.875/2008, em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa para o ano de 2022 e para os dois anos subsequentes, e que possui adequação orçamentária e financeira positiva, atendendo os dispositivos da **LEI Nº 5.530 de 27 de agosto de 2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA**, com a **Lei nº 5.549 de 27 de setembro de 2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO** e com a **Lei nº 5.608 de 02 de dezembro de 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**.

Tangará da Serra, 04 de Agosto de 2022.

**Prof.º Vagner Constantino Guimarães**  
Secretário Municipal de Educação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 327C-D588-D5B0-8FEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 05/08/2022 13:43:28 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/327C-D588-D5B0-8FEC>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F25-F027-FBE7-3DD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 08/08/2022 12:02:54 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F25-F027-FBE7-3DD1>